

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 05/07/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 17/06/2018, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

DIRIGENTES/AUXILIARES

022 – Carlos Roberto – massagista - Predinhos - Art. 4.º, VIII - *1 partida*

SÉRIE B

ATLETAS

023 – Henrique Rodrigues Alves - nº 04 - Zequinha Amendola – art. 5.º, I – **1 partida**

024 – Lucas Alberto Petri Barbosa - nº 11 – Atlético Santana – art. 5.º, I – **1 partida**

025 – Fabiano da Silva Borges – nº 12 - Zequinha Amendola – art. 5.º, IV – **1 partida**

026 – Lucivanio Barros dos Santos – nº 13 – C.S.U – art. 5.º, XVI e VII – **60 dias (Suspensão preventivamente)**

027 – Rafael Sena Miranda – nº 10 – Bom Jesus - art. 5.º, I – **1 partida**

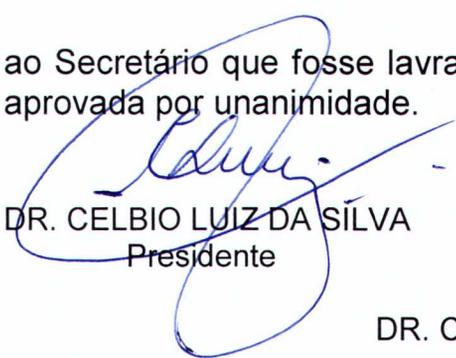
DIRIGENTES/AUXILIARES

028 – Rodolfo Faria Carreiro – auxiliar técnico – Zequinha Amendola – art. 4.º, VI – **1 partida e VIII – 1 partida**

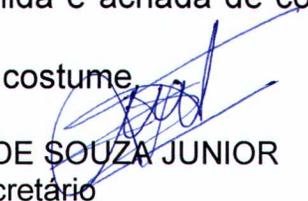
029 – Marcos Vinicius – massagista – Zequinha Amendola – art. 4.º, IV e VI – **15 dias de suspensão**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Publique-se no lugar de costume


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro